



CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

DESPACHO

Prevenção e controlo da COVID-19

Considerando a informação disponibilizada pela Direção-Geral da Saúde, o Despacho 2836-A/2020 dos gabinetes das Ministras da Modernização do Estado e da Administração Pública, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Saúde publicado no Diário da República, 2ª Série, de 2 de março, a reunião havida com a Unidade de Saúde Pública da ULSAM e o Plano de Contingência do Município de Arcos de Valdevez, determina-se a adoção das seguintes medidas, até 3 de abril:

1. Não são autorizadas, a partir de hoje, deslocações em serviço, para fora dos limites do município, incluindo atividades de formação;
2. São suspensas as deslocações em serviço que tenham sido previamente autorizadas;

O presente despacho será objeto de revisão em função da avaliação que, em cada momento, for feita da adequação das medidas agora adotadas à finalidade de prevenção e controlo da COVID-19.

O presente despacho produz efeitos imediatos.

Paços do Concelho de Arcos de Valdevez, 10 de março de 2020.

O Presidente da Câmara

(João Manuel Esteves)